

CIRCULAR À:

- Serviços Aduaneiros Tributários
- Representantes de Declarantes
- Empresas Transitárias
- Comando Nacional da Polícia Fiscal

ASSUNTO: Gestão do regime de trânsito aduaneiro

Nº 135 /DSAdu/AGT/2019

A implementação do sistema aduaneiro *Asycuda World* permite a gestão de todo o processo de desalfandegamento de mercadorias de forma célere e automatizada, admitindo que os demais intervenientes na cadeia logística do comércio internacional insiram os dados das mercadorias sujeitas a tratamento aduaneiro, directamente no sistema em causa;

Havendo necessidade de clarificar, uniformizar e disseminar procedimentos aduaneiros ajustados à esta nova dinâmica e referentes à gestão do regime de trânsito aduaneiro de mercadorias no sistema *Asycuda World*, garantindo deste modo um tratamento uniforme a todos os contribuintes, mediante adopção de todas as cautelas fiscais inerentes;

Nos termos do Decreto Executivo n.º 363/17 de 26 de Julho, que aprova o Regime Jurídico da tramitação e registo electrónico dos procedimentos e processos tributários, das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 05/06, de 4 de Outubro e da alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 324/14, de 15 de Dezembro, determino:

1. São aprovados os procedimentos referentes à gestão do regime de trânsito aduaneiro de mercadorias, nomeadamente, a criação e gestão de contas de garantia de trânsito, elaboração, submissão e registo de declaração aduaneira (IM8), criação e registo do documento de circulação de mercadorias em trânsito (T1), bem como os respectivos controlos e fiscalização;
2. Os procedimentos plasmados na presente Circular, nas tabelas de procedimentos e nos documentos anexos aplicam-se ao trânsito de mercadorias independentemente do meio de transporte utilizado, incluindo as mercadorias em trânsito pelo Corredor do Lobito;
3. O trânsito aduaneiro de mercadorias obedece às seguintes operações:
 - Registo da pessoa responsável pela mercadoria em trânsito no sistema *Asycuda*;
 - Criação e activação de uma conta de garantia no sistema;
 - Submissão de uma declaração aduaneira do regime IM8, liquidação e pagamento dos emolumentos gerais aduaneiros;
 - Criação e Registo do documento de acompanhamento da mercadoria, entenda-se, o T1;

- Fixação do itinerário autorizado e do tempo limite para a conclusão do movimento de trânsito;
- Selagem de mercadorias ou anotação dos meios alternativos à selagem;
- Validação da partida, identificação do meio de transporte e respectivo condutor;
- Registo dos controlos, incidentes, carga, descarga de mercadorias e outras ocorrências durante o percurso;
- Validação da chegada na Estância Aduaneira de destino e registo dos controlos efectuados;
- Fecho informático do T1;
- Validação da saída de mercadorias do território nacional;
- Criação do manifesto de carga a partir do T1 (unicamente no trânsito nacional);
- Processamento da declaração aduaneira, pagamento dos encargos aduaneiros devidos na Estância Aduaneira de destino (unicamente no trânsito nacional).

4. Para efeitos da presente Circular, entende-se por:

- Número de registo:** número atribuído pela Administração Geral Tributária, por intermédio do sistema Asycuda, a um manifesto de carga ou uma declaração aduaneira devidamente submetida;
 - Trânsito aduaneiro:** regime aduaneiro mediante o qual mercadorias são transportadas, sob controlo aduaneiro, de uma Estância Aduaneira de partida para outra de destino, com suspensão do pagamento de direitos e demais imposições aduaneiras, à excepção dos emolumentos gerais aduaneiros, podendo ser trânsito nacional quando as mercadorias se destinam ao próprio país ou trânsito internacional, quando as mercadorias se destinam a um país terceiro;
 - Caufelas fiscais:** medidas de controlo adoptadas para impedir a violação dos volumes e ou recipientes de carga onde está acondicionada a mercadoria em trânsito, garantindo assim a sua chegada à Estância Aduaneira de destino, podendo as medidas em causa revestir a forma de acompanhamento fiscal, garantia aduaneira ou ainda dispositivos de segurança físicos ou electrónicos (lacreção, sinetagem, cintagem e marcação ou ainda registo das confrontações) que viabilizam o controlo e rastreio do meio de transporte e mercadoria em trânsito;
 - Garantia Aduaneira:** mecanismo de controlo colocado à disposição da administração aduaneira para proteger a receita em risco no âmbito dos regimes suspensivos, entenda-se, assegurar o pagamento dos direitos e demais imposições no caso de incumprimento das obrigações fiscais, podendo o mecanismo em causa ser um valor pecuniário, um documento emitido por instituições bancárias e ou de seguro ou um Termo de responsabilidade devidamente reconhecido na Conservatória dos Registos Notariais;
 - Conta de garantia de trânsito:** conta criada no sistema Asycuda para permitir o registo e controlo automatizado da garantia aduaneira constituída, entenda-se, o termo de responsabilidade, garantia bancária ou valor pecuniário;
 - T1:** Documento de acompanhamento de mercadorias em trânsito.
5. As mercadorias em trânsito estão dispensadas de licenciamento pelo Ministério do Comércio;

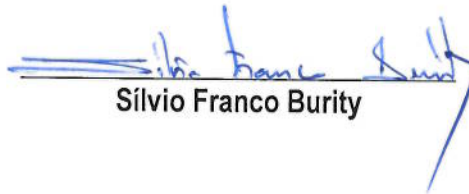
6. É permitida a saída de contentores vazios importados temporariamente para efeitos de carregamento e consequente transporte do mineiro ou outra mercadoria proveniente do exterior do país, desde que estes regressem ao país com o mineiro em causa;
7. O trânsito nacional está dispensado da submissão de declaração aduaneira e subsequente pagamento dos emolumentos gerais aduaneiros, quando a mercadoria tiver sido transportada pela companhia aérea de bandeira nacional através da combinação dos modais aéreo, rodoviário, ferroviário e fluvial;
8. Tratando-se de trânsito de mercadorias restritas ou proibidas, o mesmo deve ser previamente autorizado pelo órgão de tutela;
9. É admissível a constituição de contas de garantia de trânsito mediante a apresentação de um Termo de responsabilidade, devendo o mesmo conter o nome da pessoa responsável pela mercadoria, o valor garantido e as datas de validade do Termo;
10. As mercadorias em trânsito estão isentas do pagamento de direitos e demais imposições aduaneiras, à excepção dos emolumentos gerais aduaneiros, correspondentes à taxa fixa de UCF50, devida por cada despacho aduaneiro de trânsito internacional, estando o trânsito nacional de mercadorias isento de qualquer taxa;
11. É vedada a descarga e carga de mercadorias em trânsito fora dos locais designados e sem a prévia autorização da AGT e ou da autoridade pública mais próxima, salvo em situação de força maior devidamente comprovada;
12. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a carga e descarga de mercadorias durante uma operação de trânsito serão permitidas nos casos seguintes:
 - a) Avaria do meio de transporte;
 - b) Acidente;
 - c) Incêndio;
 - d) Limite de peso suportado pelo meio de transporte ou pela via de comunicação;
 - e) Outras circunstâncias devidamente autorizadas pela AGT.
13. Compete à Estância Aduaneira de partida e ao representante do declarante, fixar o itinerário e o prazo limite de passagem e de chegada de mercadorias;
14. O transportador autorizado, obriga-se a respeitar o itinerário e prazo fixados, bem como a submeter-se aos controlos legais;
15. À chegada da mercadoria à Estância Aduaneira de destino, deve-se levar a cabo uma verificação documental da mercadoria de modo a assegurar-se de que não tenha havido violação dos selos e integrar os resultados directamente no sistema Asycuda;
16. Em caso de discrepância entre os elementos constantes no T1 físico e as informações inseridas no sistema, prevalecem os dados electrónicos, devendo a pessoa responsável pelo trânsito e ou a empresa transportadora pagar os direitos e demais imposições aduaneiras em falta;
17. A desoneração da garantia opera-se de forma automática, aquando da validação da saída na respectiva Estância Aduaneira ou criação do manifesto a partir do T1;
18. A presente Circular, as tabelas de procedimentos e os anexos que dela fazem parte integrante, entram em vigor nas Estâncias Aduaneiras de utilização do Asycuda a partir

da data da sua publicação, ficando revogados todos os instrutivos e ou circulares que contrariem o que nela se dispõe, nomeadamente, a Circular n.º 67/DNPA/DSAdU/AGT/19, de 15 de Maio, sobre os procedimentos para o regime de trânsito aduaneiro e a Circular n.º 227/DNPA/DSAdU/AGT/2018, de 13 de Dezembro, sobre os Procedimentos para o controlo de mercadorias em trânsito internacional pelo Corredor do Lobito.

Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA, em Luanda, aos 20. AGO 2019

O Presidente do Conselho de Administração



Sílvia Franco Burity

Tabela de Procedimentos n.º 1: Registo da pessoa responsável pelo trânsito aduaneiro no sistema Asycuda.

Refª	Descrição do procedimento
1	Responsabilidades dos funcionários do Departamento de Normas e Procedimentos – registo do “Principal” no sistema Asycuda
1.1	Antes da criação da conta de garantia de trânsito, o funcionário deve identificar a pessoa responsável pelo trânsito aduaneiro e pela constituição da garantia, e inseri-la no sistema como agente “Principal” do trânsito aduaneiro, usando respectivo Número de Identificação Fiscal (NIF). Tão logo tenha essa informação, deve inserir os dados da pessoa em causa nas tabelas de referência do sistema.

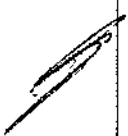
Tabela de Procedimentos n.º 2: Criação da conta de garantia de trânsito

Refª	Descrição do procedimento
2	Responsabilidades dos funcionários da área de contabilidade – criação e activação da conta de garantia
2.1	Para criar a conta de garantia, o funcionário da área de contabilidade deve identificar a pessoa responsável pelo trânsito aduaneiro e criar a conta de garantia tendo em conta os procedimentos em vigor.
2.2	No campo “Informação” do formulário de criação da conta, o funcionário deve inserir todas as informações relevantes que permitam esclarecer o motivo da criação da conta em causa.
2.3	Para concluir a criação da conta, o funcionário da área de contabilidade deve validá-la clicando no ícone situado no canto superior esquerdo do ecrã.
2.4	Depois de validar a conta, o funcionário deve activá-la.
2.5	Informar ao Declarante ou ao seu representante, via correio Asycuda, a referência da conta de garantia criada.

Tabela de Procedimentos n.º 3: Elaboração da declaração aduaneira de trânsito (IM8) e liquidação dos impostos devidos

Refª	Descrição do procedimento
3	Responsabilidades do despachante - elaboração do documento único e pagamento dos emolumentos gerais aduaneiros
3.1	O despachante deve anexar ao documento único os documentos de suporte que se seguem: • Factura comercial definitiva; e • Autorização do órgão de tutela ou da AGT, caso se trate de mercadoria de trânsito restrito ou proibido.

3.2	O despachante deve abrir um formulário do documento único e preencher todos os campos obrigatórios, dando destaque aos campos seguintes: • Campo n.º 1: onde deve ser inserido o código do regime de trânsito aduaneiro (IM8); • Campo n.º 8: onde o NIF igual ao NIF usado por altura da criação da conta de garantia; • Campo n.º 37.1: onde deve-se indicar o tipo de trânsito aduaneiro a que nos referimos; • Campo n.º 50: No subcampo "Elementos do trânsito" deve-se inserir o NIF da pessoa responsável pelo trânsito (entenda-se, o NIF da pessoa em nome de quem foi criada a conta de garantia, isto é, o NIF inserido no campo 8; No subcampo "Representado por" deve-se inserir o nome da pessoa em nome de quem foi criada a conta de garantia. • Campo n.º 51 será preenchido automaticamente pelo sistema à medida que o movimento de trânsito for se desenrolando e caso haja intervenção de uma ou mais Estâncias Aduaneiras de passagem; • Campo n.º 52: inserir o número de referência da conta de garantia, correspondente ao NIF da pessoa em nome de quem foram criadas a conta de garantia e a conta do agente principal, • Campo n.º 53: inserir o código da Estância Aduaneira de destino (que será a Estância Aduaneira de saída no trânsito internacional e a Estância de destino no trânsito nacional); • Campo n.º 54: inserir o nome do Despachante que elabora o DU.
3.3	Depois de preencher, o despachante deve submeter o Documento Único, sendo que após a atribuição do número de registo, o despachante deve efectuar o pagamento dos emolumentos gerais aduaneiros devidos por lei.
4	Responsabilidades da AGT – geração da nota de remoção de mercadoria
4.1	Após o pagamento do montante devido a título de emolumentos gerais aduaneiros, o técnico aduaneiro da área em que a declaração for afectada, deve dar o tratamento ao DU e liberar a mercadoria, conforme abaixo descrito: • Selecionar o DU e clicar com o botão direito do rato; • Clicar na opção "liberar a mercadoria"; • Preencher os campos do relatório de inspeção, com realce para o campo "conforme" que deve apenas ser assinalado caso não sejam identificadas discrepâncias. • No campo "informação" do relatório de inspeção, o funcionário deve reportar os resultados da verificação documental efectuada; • Caso haja alguma irregularidade, deve ser reportada mediante uma participação ao contencioso.
4.2	Finalizado o preenchimento dos campos do relatório de inspeção, o funcionário deve validar o relatório clicando no ícone existente para o efeito situado no canto superior esquerdo do ecrã.
4.3	Após a validação do relatório, o funcionário deve encaminhar a declaração para o canal azul de modo a permitir a emissão da nota de remoção e criação do T1.

4.4	A nota em causa deve ser apresentada ao Técnico de Navegação e Controlo para efeitos de entrega do T1, que por sua vez, será entregue no local de depósito temporário de mercadorias, de modo a permitir o carregamento da mercadoria em trânsito no terminal de depósito temporário.
4.5	O acompanhamento fiscal do meio deve ser feito apenas quando julgado necessário, dependendo do tipo de mercadoria, da pessoa responsável pelo trânsito e da existência de garantia aduaneira e ou cautelas fiscais.
5	Responsabilidade do Principal, Declarante ou Representante – Impressão da Nota de Remoção
5.1	O Condutor, Declarante ou Representante deve imprimir a Nota de Remoção, deslocar-se até à área de controlo aduaneiro e recuperar o documento de transporte T1, mediante entrega da Nota de Remoção.
5.2	De seguida, o Condutor deve deslocar-se até ao local de depósito temporário onde se encontra a mercadoria para dar sequência aos trâmites para início do movimento.
6	Responsabilidades da área de controlo – criação do documento de circulação de mercadoria em trânsito (T1)
6.1	Após o pagamento do montante devido a título de emolumentos gerais aduaneiros, verificação documental e finalização do DU IM8, o funcionário indicado do canal azul deve criar o documento de circulação de mercadorias em trânsito (T1), sendo que primeiro deverá receber a Nota de Remoção.
6.2	Para o efeito criar o T1, deve aceder à opção "Criação de T1" da Biblioteca, clicar com o botão direito do rato, escolher a opção "Gerar" e inserir os dados abaixo no formulário electrónico correspondente: • Estância de submissão da declaração aduaneira de trânsito; • Datas para o critério de pesquisa do DU de trânsito a que nos referimos; e • Cédula do despachante.
6.3	Após a inserção dos dados acima, o funcionário deve localizar a declaração aduaneira de trânsito a que se refere clicando na lupa (localizar declaração) e os campos abaixo serão preenchidos automaticamente pelo sistema: • Número de registo do DU; • Montante dos emolumentos gerais aduaneiros; • Montante garantido; • Número de adições; e • NIF da pessoa responsável pelo trânsito.
6.4	Depois da exibição dos dados acima discriminados, o funcionário deve clicar na lupa para o sistema carregar os detalhes das mercadorias a serem sujeitas ao regime de trânsito, nomeadamente: • Número de adições; • Código pautal; • Peso; • Número de volumes; • Código dos volumes; • Peso restante; • Volumes restantes. 

	As colunas referentes ao peso e volumes reconciliados (isto é, os que serão efectivamente movimentados ao abrigo do T1) devem ser preenchidas pelo funcionário indicado do canal azul.
6.5	Marcados todos os passos acima, o funcionário deve clicar no <i>ícone</i> situado no canto superior esquerdo do ecrã para gerar o T1 automaticamente.
6.6	Uma vez gerado o T1, o funcionário deve finalizar o seu preenchimento inserindo no campo 44, os códigos dos documentos de suporte anexos ao DU e respectivas datas de emissão.
6.7	O funcionário deve igualmente preencher o campo D do T1 inserindo os dados recolhidos que se seguem: • Número do selo afixado; • Identidade do selo; • Prazo limite para concluir o movimento de trânsito. Para efeitos de controlo, os selos devem ser geridos com base em critérios rigorosos de controlo.
6.8	Na lista de carga, o técnico deve indicar o peso e nº de volumes a serem carregados a partir do T1.
6.9	Após a inserção dos dados em falta, o funcionário deve registar as informações inseridas no T1 clicando no ícone correspondente, situado no canto superior esquerdo do ecrã.
6.10	Depois do registo do T1, o sistema emitirá o respectivo número que obedecerá à estrutura seguinte: número + ano + Estância Aduaneira de registo + ano mês e data de registo. Ex.: 40 2018 3POLA 2018-06-08
7	Responsabilidade do Declarante ou Representante – Impressão da Nota de Remoção
7.1	O Representante pelo movimento de trânsito deve imprimir a Nota de Remoção, deslocar-se à área de controlo da Estância de partida e recuperar o T1.
8	Responsabilidades do Técnico da Navegação e Controlo – impressão, assinatura e autenticação do T1
8.1	Após o cumprimento dos passos acima e de modo a permitir o início da viagem o técnico do canal azul deve imprimir, assinar e autenticar o T1 documento de circulação de mercadorias e entrega-lo ao Condutor.
9	Responsabilidades do Operador do local de depósito temporário – Recepção do documento de circulação de mercadoria em trânsito (T1), preparação e carregamento de mercadorias em trânsito.
9.1	O responsável pelo local onde a mercadoria se encontra depositada temporariamente, deve receber o T1, identificar, preparar e carregar as mercadorias declaradas em trânsito no meio de transporte.
10	Responsabilidades da Polícia Fiscal – Selagem do contentor e ou embalagens, validação da partida.
10.1	Onde aplicável, o agente da Polícia Fiscal deve proceder à selagem das mercadorias em trânsito.

10.2	De seguida, de modo a permitir a partida da mercadoria, deve procurar, no sistema, o T1 correspondente mediante o recurso à janela de busca.
10.3	Depois de localizar o T1, deve seleciona-lo, clicar com o botão direito do rato e escolher opção "validar partida", de modo a iniciar o processo de validação da saída do meio de transporte.
10.4	Após validação, o sistema inserirá automaticamente no campo D do T1, o nome do Agente que validou a partida e a respectiva data de partida.
10.5	De seguida, deve preencher os campos do separador "Transporte", com realce para os campos referentes ao primeiro condutor e ao itinerário previsto. Finalizado o preenchimento, deve-se validar a informação clicando no ícone correspondente situado no canto superior esquerdo do ecrã, sendo que caso não se verifique nenhuma incongruência o sistema inserirá automaticamente a data de partida no T1.
10.6	Cumpridos todos os passos acima, o condutor está autorizado a seguir viagem, sendo que para o efeito, o funcionário deve clicar no ícone validar a partida localizado no canto superior esquerdo do ecrã.
11	Responsabilidades das áreas de Controlo das Estâncias Aduaneiras de passagem – Monitorização do movimento de trânsito, registo de incidentes e alertas.
11.1	A AGT deve monitorar o movimento de trânsito, registando de forma sistemática, no sistema Asycuda, o que se segue: • As mudanças de meio de transporte: esta opção está ligada ao separador "Transporte" e permite inserir o local e o país em que a mudança ocorreu no campo, a identificação e nacionalidade do novo meio de transporte, se se trata de mercadorias contentorizadas, bem como a sigla do novo contentor; • Incidentes: esta opção está ligada aos separadores "Adicional" e "Transporte" e permite aos funcionários das áreas de navegação das Estâncias Aduaneiras de passagem e destino registar os detalhes dos incidentes verificados, as medidas tomadas, bem como os dados referentes à eventual mudança de condutor e ou meio de transporte; • Desvios: esta opção está ligada ao separador "Transporte" e ao campo 53 do T1 (separador T1) e permite aos funcionários das áreas de navegação das Estâncias Aduaneiras de passagem registar qualquer mudança na Estância Aduaneira e país de destino, bem como os dados referentes à eventual mudança de condutor e ou meio de transporte; • Controlos ao longo do percurso: a opção em causa está ligada ao separador "Controlo ao longo do percurso" e permite aos funcionários das áreas de navegação ou Agentes da Polícia Fiscal, das Estâncias Aduaneiras de passagem e destino garantir a conformidade do meio de transporte e mercadorias em trânsito com o que consta do DU correspondente.
11.2	Os resultados da inspecção e quaisquer outras informações pertinentes, nomeadamente eventuais irregularidades, estado dos selos e meio de transporte que se apresente à Estância Aduaneira de destino devem ser registados na declaração aduaneira correspondente. De igual modo, deve-se ter o cuidado de inserir o nome da Estância em que se encontra e quando aplicável, preencher o campo referente aos comentários.

12	Responsabilidades da área de controlo da Estância Aduaneira de destino – Retenção do T1, validação da chegada da mercadoria e meio de transporte e término do T1
12.1	A chegada da mercadoria à Estância Aduaneira, o funcionário tributário deve proceder à uma verificação documental do processo e verificar a integridade do selo apostado pela Estância Aduaneira de partida.
12.2	Caso de detecte alguma discrepância entre os dados contidos nos documentos e a consignação e ou algum sinal visível de violação dos selos, deve-se descarregar as mercadorias, na aérea de depósito temporário e levar a cabo uma inspecção física da mercadoria. Obs.: A Empresa de Caminhos-de-ferro de Benguela (CFB) é, sempre, responsável perante as Alfândegas, quando existir indícios de violação dos vagões, contentores ou volumes, ou por quaisquer faltas, se o infractor não for identificado.
12.3	Caso se confirme a existência de alguma infracção, deve-se participar o processo por transgressão fiscal.
12.4	Após a conclusão do processo de contencioso o funcionário deve aceder ao sistema, seleccionar T1, clicar com o botão direito do rato, proceder à validação, da chegada das mercadorias clicando no ícone correspondente que se encontra no canto superior esquerdo do ecrã. Igualmente, deve indicar a conformidade ou inconformidade do T1 com a mercadoria e meio de transporte. O funcionário deve aceder aos separadores "Adicional" e "Transporte" e inserir os dados referentes ao selo, as observações julgadas pertinentes, bem como os dados referentes ao condutor e meio de transporte.
12.5	De seguida, Técnico da Navegação e Controlo, através a opção "Criação do manifesto", procede a criação do manifesto de carga a partir do T1.
12.6	Para confirmar o termo do movimento de trânsito, o funcionário deve seleccionar o T1 e clicar na opção "fecho directo", sendo que após esta operação, o sistema permite a geração da nota de remoção que permite a retirada efectiva do meio de transporte e mercadorias do território aduaneiro.
13	Controlo e monitorização do trânsito – Estância aduaneira de partida, de passagem/saída e de destino
13.1	Técnicos das Navegação e Controlo deverão controlar e monitorizar as operações de trânsito, mediante uso dos seguintes relatórios e consultas do sistema Asycuda: • Procurar T1 por nº de registo; • Procurar "Saídos"; • Procurar "Chegados" • Consultas de DUs IM8; • Consultas de T1. Em função dos resultados devem ser adoptados medidas fiscais e cautelares adequadas.

Anexo à Circular sobre a gestão do regime de trânsito aduaneiro – Guia do utilizador

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Menu de Trânsito	1
Figura 2 - Janela de pesquisa criação do T1	1
Figura 3 - Formulário da criação do T1	2
Figura 4 - Informação a preencher pelo técnico	2
Figura 5 - Mensagem de operação concluída	2
Figura 6 - Menu validar T1	3
Figura 7 - Formulário de pesquisa	3
Figura 8 - T1 procurado	3
Figura 9 - Formulário do T1 registado	4
Figura 10 - Mensagem de operação concluída da partida	4
Figura 11 - Menu pesquisar	4
Figura 12 - Pesquisar por parâmetros	5
Figura 13 - Informação com o T1 desejado	5
Figura 14 - Mensagem de erro	5
Figura 15 - Formulário do T1 para preenchimento dos campos obrigatórios	6
Figura 16 - Validar a chegada do T1	6
Figura 17 - Mensagem de sucesso	6
Figura 18 - Menu criação manifesto	7
Figura 19 - Formulário de geração do Manifesto de carga no destino	7
Figura 20 - Mensagem com número de viagem do manifesto criado	7
Figura 21 - Menu procurar manifesto	8
Figura 22 - Formulário de pesquisa de manifesto	8
Figura 23 - Fazer o registo do manifesto criado a partir do trânsito	8
Figura 24 - Mensagem de registo do manifesto	9
Figura 25 - Pesquisar o T1 internacional	9
Figura 26 - Validar a saída da fronteira	9
Figura 27 - Mensagem de sucesso	10

Asycuda → Trânsito → Nacional → Criação do T1 → Geração

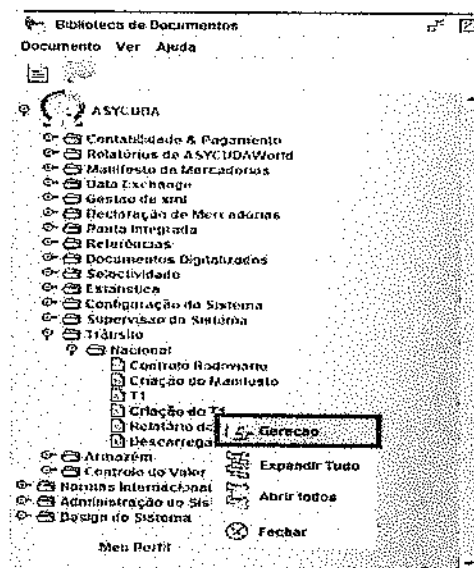


Figura 1 -Menu de Trânsito

Quando clicarmos em "Geração" o sistema abrirá a janela de pesquisa e preencher os campos obrigatórios conforme a imagem abaixo. Por vezes o sistema volta a pedir o peso e pacotes, isto para mercadorias não contentorizadas.

Criação do T1 - Geração
Ficheiro Editar Ver Ajuda

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

T1 Gerado do DU de Trânsito

Parametros

Estância Aduaneira
3POLA

Data de Reg. do DU - De
25/04/2019

Tipo de Declaração
Import

Para
25/04/2019

Declarante

Essa data permite encontrar o DU de Trânsito

Procurar DU

Permite procurar os DUs de trânsito criado na estância

Ref. Aduan. do DU	Valor das Taxas	Valor da Garantia	N.º das Adições	Consignatário
3POLA R 31 25/04/2019	4400	144	1	5403089735

Nesta área apresenta os DUs de trânsito, posteriormente seleccionamos o DU que pretendemos criar o T1

Carregar Mercadorias

Clicar nesta lupa irá de apresentar as mercadoria neste DU

Ref. Aduan. do DU	Item	Container No.	Goods	Package ty...	NBR. of pck	Peso
3POLA R 31 25/04/2019	1	IMEN9820KL	ÓLEO	PK	2	300

Nesta área apresenta as mercadorias referentes ao DU

T1 Gerado do DU de Trânsito

Figura 2 - Janela de pesquisa criação do T1

A seguir clicarmos no botão  e abrirá a janela de geração do T1 com toda a informação que consta no formulário de pesquisa. O técnico pode navegar pelos separadores que o respectivo formulário apresenta para verificar se a informação gerada está conforme.

T1 - Generated T1 from SAD (3POLA)
Ficheiro Editar Ver Ajuda

100 %

ACT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO T1

A ESTANCIA ADUANEIRA
3POLA
Uel. Ad. do Porto de Luanda

4	5	7 Exportador N.o CHINA TIESHU CIVIL ENGINEERING GROUP CO.LTD	1	DECLARAÇÃO T1	3 Formulário 1	4 Lista de 1	5 Adições 1	6 No. de Volum 4	2019	84
Copy for the office of destination Copy for return		8 Consignatário N.o 5403689735 ANGOLRANGOS-AGRO-INDUSTRIA, LIMITADA RUA NGOLA KILUANGE CASA N° 291	Numeracao do Transitin							
		14 Declarante N.o 01315 HELIO GORDANNY BARRADAS MADALENO RUA FERREIRA DO AMARAL CASA N 101-102	15 País de Exportação China		16 E.E. CN		17 Código AO		17 País de Destino Angola	
		16 Identidade e nacionalidade do meio de transporte activo no PARTID NIGHT SHADOW	19 Col. PT							
		21 Identidade e nacionalidade do meio de transporte que atravessa a fronteira MV IANSA ASIA	1 DC							
		26 Mode Transport 1 at border	27 Local de Carregamento/Descarga AOLAD LUANDA							
4	5									

Figura 3 - Formulário da criação do T1

De seguida clicar no botão  para activar os campos na figura abaixo .

D CONTROLO PELA ESTANCIA DE PARTIDA

Resultados:

Selos Fixados: Numero: _____ Identidad... _____ Hora Limite: _____

Nome do Técnico Tributari... _____ Data de Partida: _____

T1 de Transitio Adicional N.I. de Inspeccao Na Rota de Controlo Transporte Qdde e Peso Restante

Figura 4 - Informação a preencher pelo técnico

Descrição:

Resultados - Resultado da Inspeção realizada para selar a mercadoria.

Selos Fixados - Número dos selos aplicados.

Identidade - A quem pertence o selo utilizado.

Hora Limite - A data prevista de chegada à estância de destino.

Depois de preencher os campos obrigatórios deve-se clicar novamente no botão  submeter o T1 e exhibir-se uma nova mensagem.

Operação concluída

Registration is done # 4 2019 3POLA 2019-04-25

Print T1 document, customised

Imprimir Cópia

e-Mail para: _____

Figura 5 - Mensagem de operação concluída

Caso pretenda imprimir T1 selecione a primeira opção.

1.1.1. VALIDAR A SAÍDA DO TRÂNSITO NA ESTÂNCIA DE PARTIDA

Asycuda → Trânsito → Nacional → T1 →
Procurar

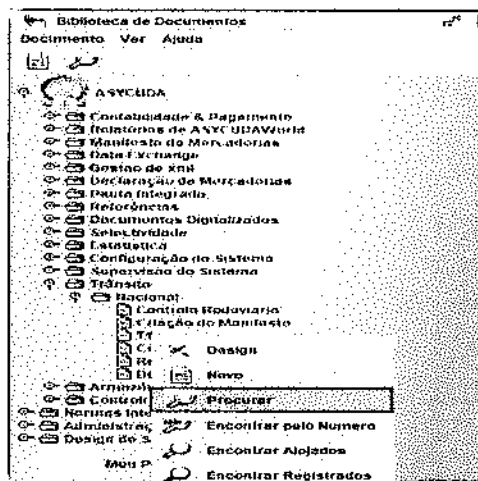


Figura 6 - Menu validar T1

O sistema abrirá a janela abaixo, onde podemos procurar o T1 criado conforme alguns campos indicativos no sentido de encontrar exactamente o T1 que pretendemos. Caso não coloquemos alguns parâmetros de procura, o sistema mostrará todos os T1 criados na Estância.

Nome	critério	valor #1	valor #2
Document Status	todos		
Cod. de Barra	todos		
App.	todos		
Est. de Part.	todos		
Est. de Dest.	todos		
Principal	todos		
Declarante	todos		
Referencia do Local	todos		
Reg. Ser.	todos		
N.º de Reg.	todos		
Data limite	todos		
Data de Reg.	todos		
Departure Date	todos		
Data de Chegada	todos		
Val. Ser.	todos		
N.º Val	todos		

Buttons: [Find] [Cancel] [Close]

Figura 7 - Formulário de pesquisa

Clicando no botão  abrir-se-á uma janela com a informação do T1 que desejamos e clicamos com o botão direito do rato e clicamos na opção conforme a imagem.

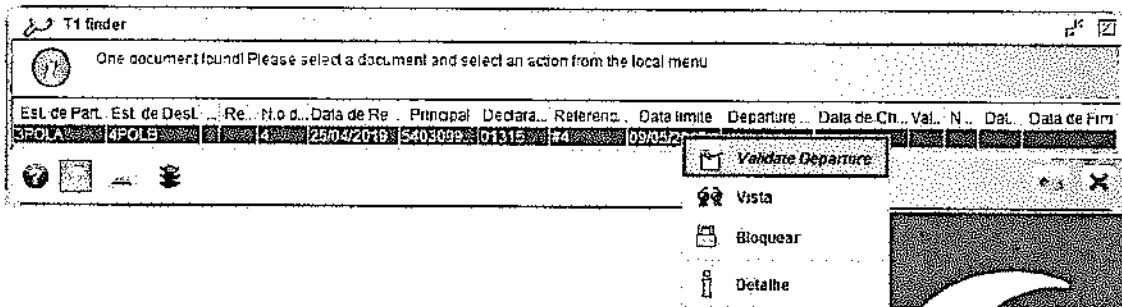


Figura 8 - T1 procurado

Abrir-se-á novamente T1 para validar a partida.

Figura 9 - Formulário do T1 registado

Clicando no botão  aparecerá a respectiva mensagem.

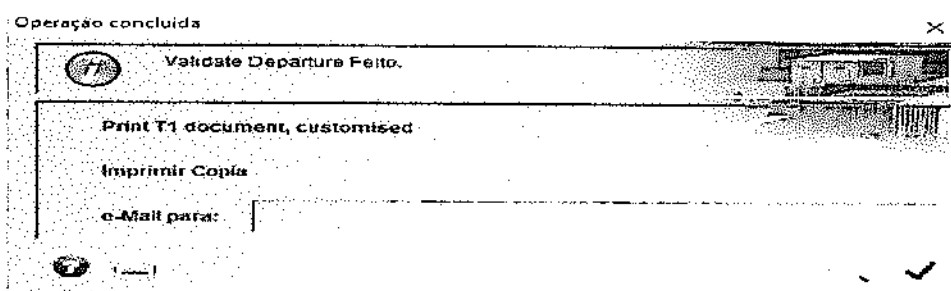


Figura 10 - Mensagem de operação concluída da partida

1.1.2. VALIDAR O TRÂNSITO NACIONAL NA CHEGADA NA ESTÂNCIA DE DESTINO

Asycuda → Trânsito → Nacional → T1 →
Procurar

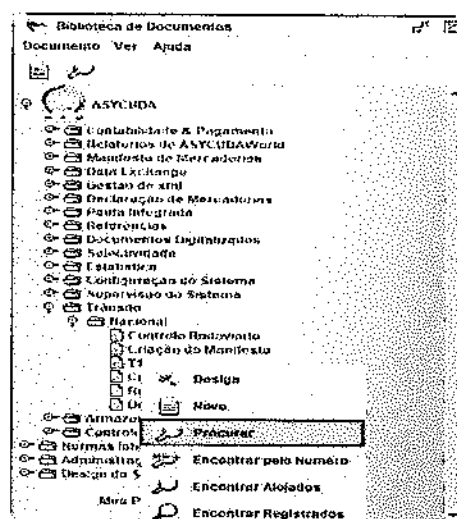


Figura 11 - Menu pesquisar

O sistema abrirá a janela abaixo, onde podemos procurar o T1 criado conforme alguns campos obrigatórios conforme a imagem abaixo. Caso não colocemos alguns parâmetros de procura, o sistema mostrará todos os T1 criados na estância.

T1 finder

Please enter data for selection criteria, and proceed to find a specific document T1

Nome	critério	valor #1	valor #2
Document Status	todos		
Cod. de Barra	todos		
App.	todos		
Est. de Part.	inicia com	3POLA	
Est. de Dest.	inicia com	1PALV	
Principal	todos		
Declarante	todos		
Referencia do Local	todos		
Reg. Ser.	todos		
N.º de Reg.	igual	7	
Data limite	todos		
Data de Reg.	todos		
Departure Date	todos		
Data de Chegada	todos		
Val. Ser.	todos		
N.º Val.	todos		

Figura 12 - Pesquisar por parâmetros

Clicando no botão , abrir-se-á uma janela com a informação do T1 que desejamos clicar com o botão direito do rato e escolher a opção conforme a imagem.

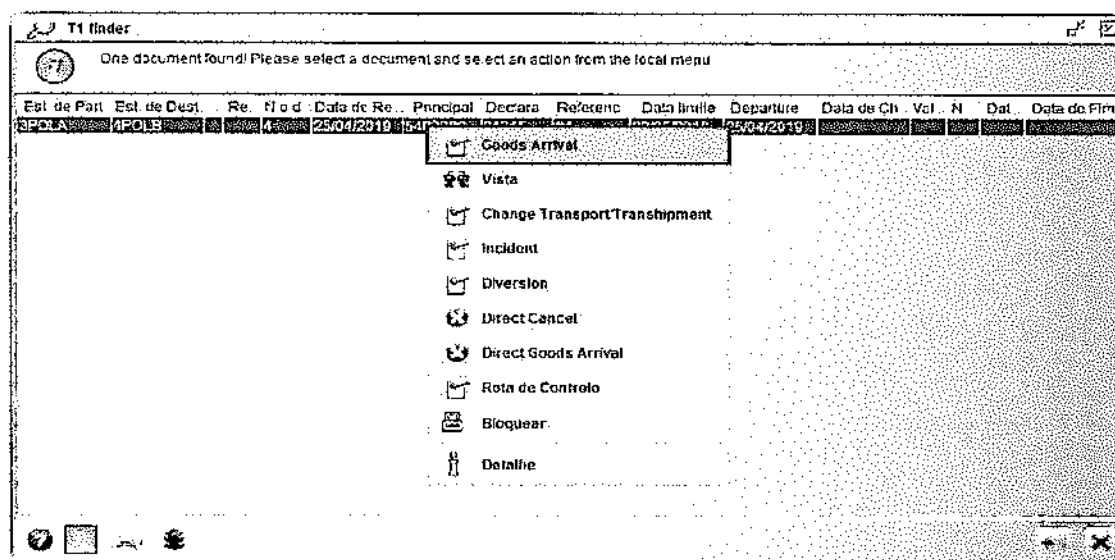


Figura 13 - Informação com o T1 desejado

Abrirá o T1, ao clicar no Botão  apresentará uma mensagem de erro conforme a figura abaixo.

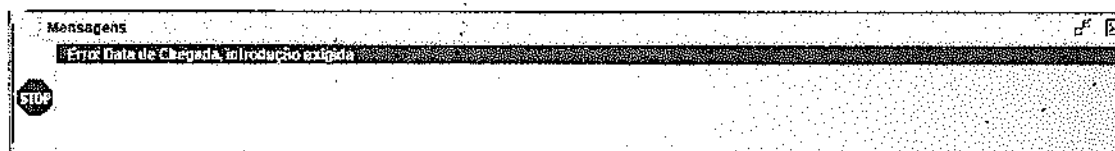


Figura 14 - Mensagem de erro

Ao clicarmos no erro, o sistema abrirá a aba onde consta os campos obrigatório de preenchimento.

A estância de destino deverá preencher este campos para fechar o processo. Data de Chegada, Selos da Inspeção se estão conforme e algumas observações

1. CONTROLO PELA ESTANCIA DE DESTINO (COMUNIDADE TRANSITARIA)

Data de Chegada:

Selos da Inspeção:

Observações:

Cópia 5 não retornou em:

Após o Registro sob:

Assinatura: Carimbo:

COMUNICADÉ TRANSITARIA - RETREG (Para ser Completado pela pessoa infereçada antes da apresentação na Estância de De...

isto serve para Certificar que o Documento emitido pela Estância Aduaneira no (Carimbo: Estância de Destino)

has been lodged and no irregularity has been observed to date concerning the consignment to which this document refers.

T1 de Transito: Adicional: N.º de Inspeção: Na Rota de Controlo: Transporte: Ode o Peso Restante: T1s Gerados:

Figura 15 - Formulário do T1 para preenchimento dos campos obrigatórios

1.1.3. CONFIRMAÇÃO DA CHEGADA

Depois de preencher voltamos novamente à figura 13 e validar a chegada do T1.

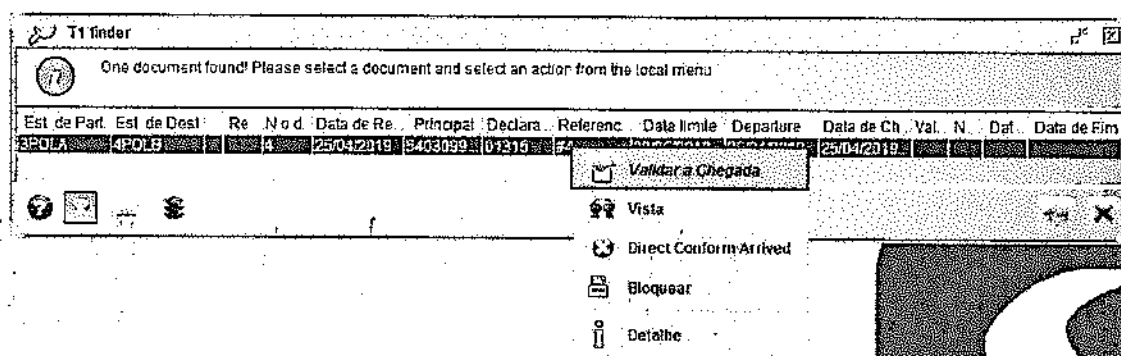


Figura 16 - Validar a chegada do T1

Abrirá o T1 e posteriormente clicar no botão  e teremos a mensagem conforme a imagem abaixo

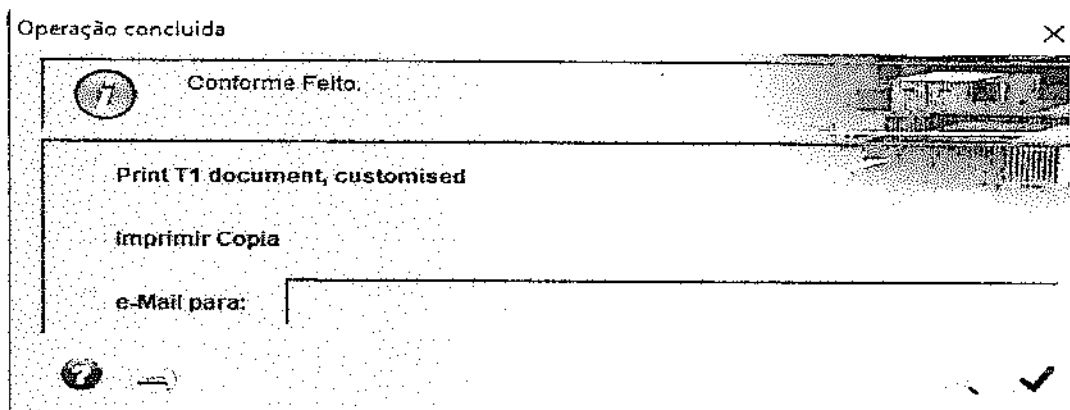


Figura 17 - Mensagem de sucesso

1.1.4. CRIAÇÃO DO MANIFESTO

Asycuda → Trânsito → Nacional → Criação do Manifesto → Geração

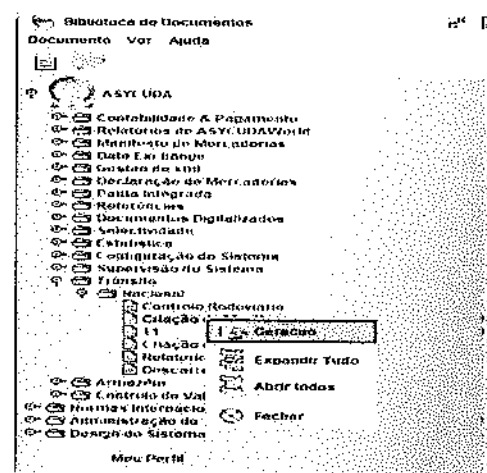
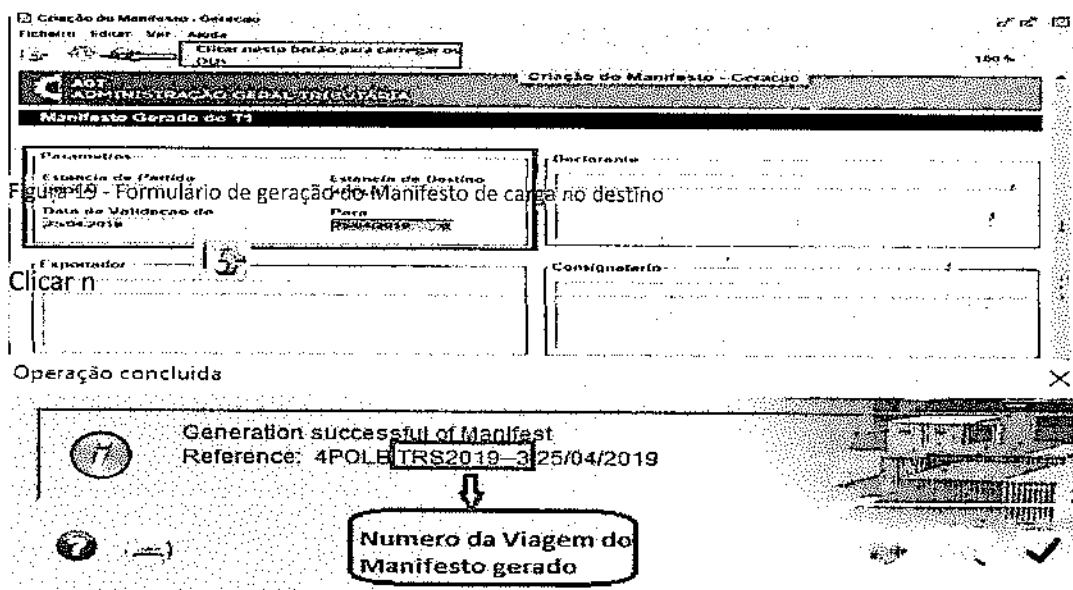


Figura 18 - Menu criação manifesto

no botão , apresentará a informação e seleccionamos o DU



O sistema abrirá a janela e preencher os campos no cabeçalho "Parâmetros" para permitir a busca, clicando

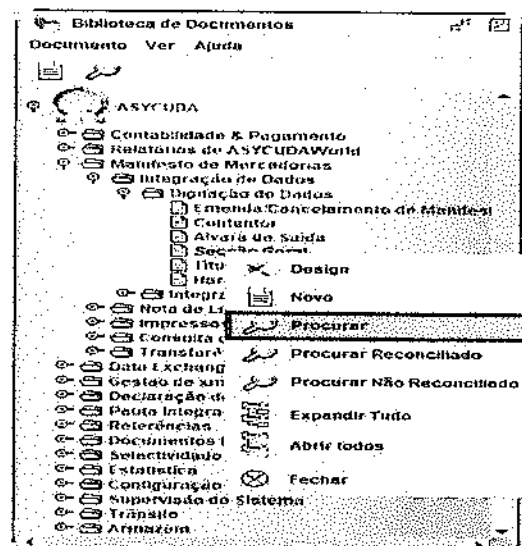
Figura 20 - Mensagem com número de viagem do manifesto criado

1.1.5. REGISTAR O MANIFESTO GERADO NO DESTINO

Asycuda → Manifesto de Mercadorias →
Integração de Dados → Secção Geral → Procurar

Figura 21 - Menu procurar manifesto

Abrirá a janela e preencher os campos obrigatórios conforme a imagem abaixo.



Seção Geral finder: Procurar

Please enter data for selection criteria, and proceed to find a specific document

Seção Geral

Nome	critério	valor #1	valor #2
Document Status	todos		
Código de Barra	todos		
Código da Estância	todos		
Local de carregam...	todos		
Local de descarga	todos		
Número de Viagem	inicia com	TRS2019-3	
Data de partida	todos		
Transportador	todos		
Número de Registro	todos		
Ano do registro	todos		
Data de Registro	todos		
Agente de Navegaç...	todos		

Figura 22 - Formulário de pesquisa de manifesto

O sistema abrirá com o manifesto desejado, com o botão direito e clicar a opção com mostra a figura.

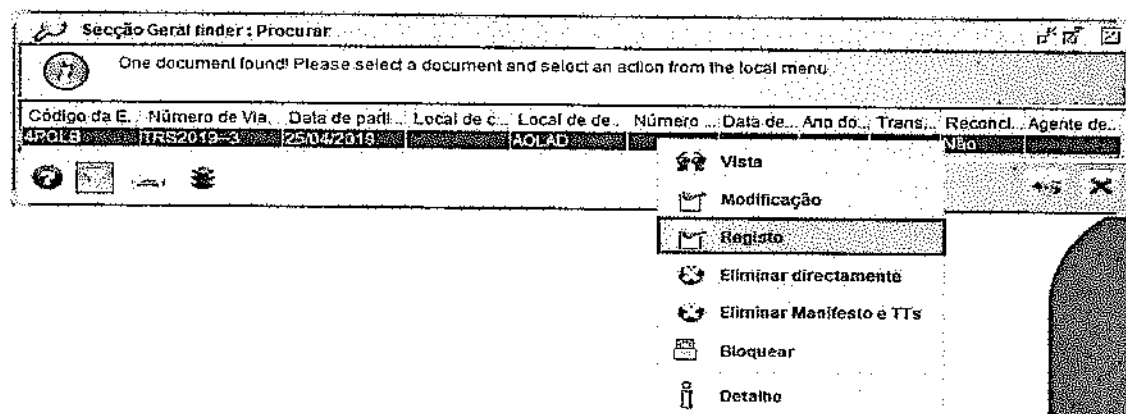


Figura 23 - Fazer o registro do manifesto criado a partir do trânsito

O sistema emitirá a seguinte mensagem

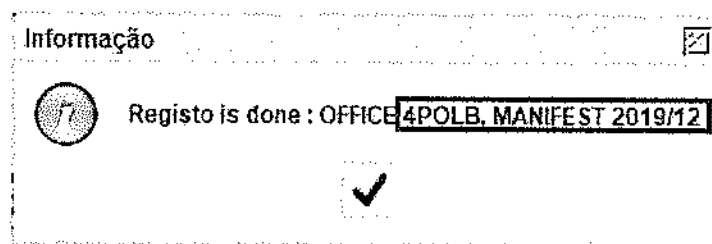


Figura 24 - Mensagem de registo do manifesto

1.1.6 VALIDAR O TRÂNSITO INTERNACIONAL NA CHEGADA NA ESTÂNCIA DE DESTINO

O sistema abrirá a janela abaixo, onde podemos procurar o T1 criado conforme alguns campos obrigatório conforme a imagem abaixo, senão colocamos alguns parâmetros de procura, o sistema irá de mostrar todos os T1 criados na estância.

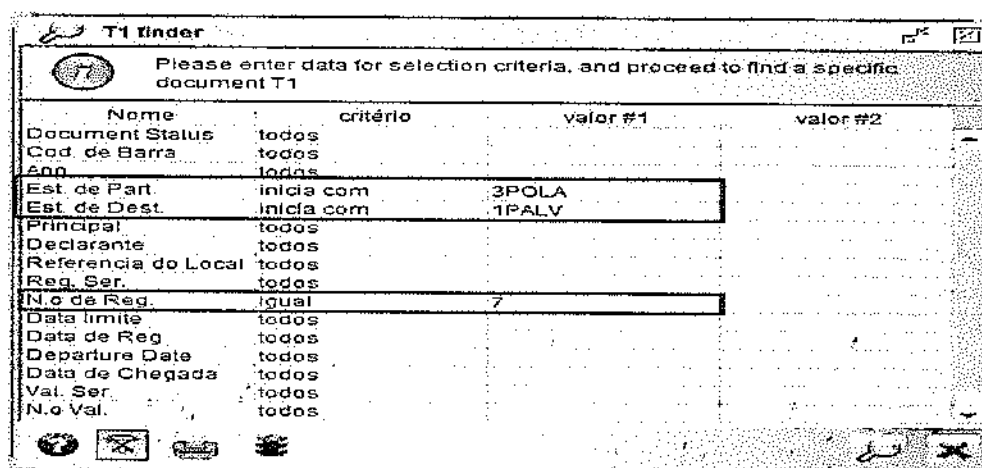


Figura 25 - Pesquisar o T1 internacional

Clicando no botão , abrirá uma janela com a informação do T1 que desejamos, clicar com o botão direito do rato e escolher a opção conforme a imagem.

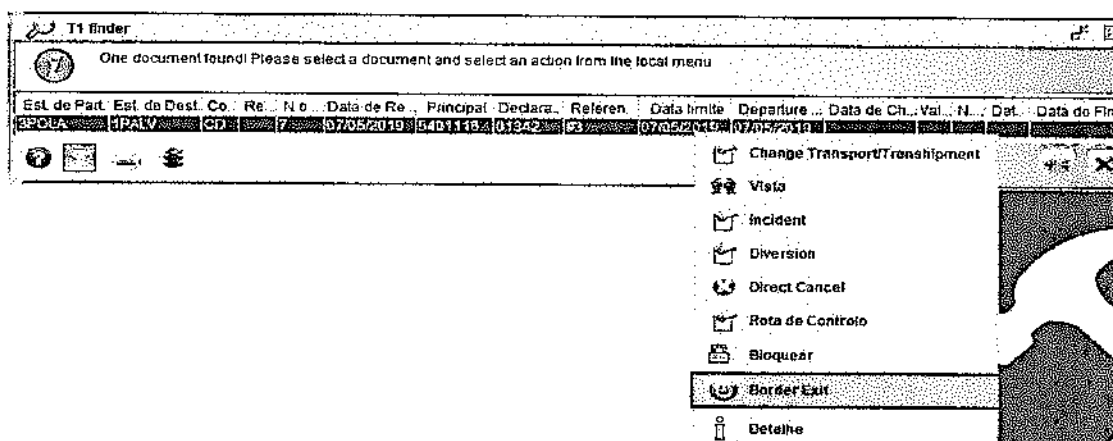


Figura 26 - Validar a saída da fronteira

Posteriormente teremos a seguinte mensagem.

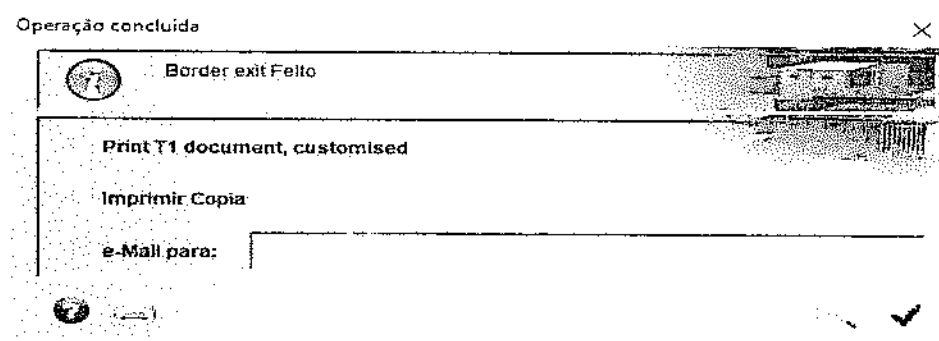


Figura 27 - Mensagem de sucesso